



PODER LEGISLATIVO

Diretoria Legislativa

Fis. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO

PROTÓCOLO
DIVISÃO DAS COMISSÕES
GABINETE DO VEREADOR EDÉSIO FERNANDES - PRB

Proj. de Lei nº 3683/2018

Proj. de Lei Comp. Nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo nº _____

Emenda a Lei Org. Nº _____

Data 06/01/18 Horário 10-05

“Altera dispositivos da Lei nº 2.002, de 12 de Abril de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso VI, do art. 65, combinado com os artigos 87, inciso III da **LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.002 de Abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Fica instituído no município de Porto Velho/RO, O Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Próstata, comemorado anualmente no dia 17 de novembro, e será denominado novembro azul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.


EDÉSIO FERNANDES
Vereador/PRB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO

GABINETE DO VEREADOR EDÉSIO FERNANDES - PRB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que dispõe sobre a inclusão da semana municipal da saúde do homem, que deverá ser comemorada anualmente durante a semana que recair no dia 17 de novembro.

Considerando que depois do outubro rosa, dedicação às mulheres pela prevenção do câncer de mama, no mês seguinte, é a vez dos homens se conscientizarem para o “**Novembro Azul**”, internacionalmente dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e a saúde do homem.

Considerando que o dia 17 de novembro é o Dia Mundial de combate ao Câncer de Próstata. Portanto, precisamos divulgar e conscientizar o homem a fazer o exame de próstata, para diminuirmos ainda mais alguns preconceitos antigos e retrógrados, e diminuirmos ainda mais o câncer de próstata.

O próprio ministro da saúde afirmou que uma de suas prioridades é um programa de saúde para o homem, tendo em vista que sua expectativa de vida é menor, procuram pouco os serviços de saúde e tem alta prevalência de tabagismo, alcoolismo e também câncer de pulmão e próstata.

Por isso, o município também deve contribuir para diminuir o número de mortes ocasionadas pelo Câncer de Próstata, já que, de acordo com a Sociedade Brasileira de Cancerologia, esse é o tumor maligno mais frequente no sexo masculino, sendo a segunda maior causa de óbitos por câncer nos homens. Esta ação do Poder Público, fundamental para a diminuição dos índices de mortalidade, deverá se dar através de campanhas de conscientização, bem como, através da disponibilização, pela rede pública ou custeada por esta, do Exame de PSA (Antígeno Prostático Específico), que analisa uma proteína associada ao tumor, possibilitando sua detecção ainda em fase inicial. Além de incentivar a saúde, o Poder Público deve considerar a economia futura que fará evitando gastos com internações e medicamentos, medidas extremas e pouco eficazes em se tratando do câncer de próstata, vez que, diagnosticado precocemente, a doença tem cura.

Por todas estas considerações, pedimos o apoio aos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.


Edésio Fernandes
Vereador - PRB